**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 009/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/2020 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 7.935.551,00.

**AUTOR:** Prefeitura Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Complementar nº 1.278/2020 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 7.935.551,00.

 Consta da justificativa, que o projeto trata de mudanças de fichas dentro das estruturas das Secretarias, no montante de R$ 483.340,00 visando dar suporte orçamentário parcial em demandas da Secretaria de Saúde e total junto à Secretaria de Cultura. Além, através de Superávit Financeiro, o montante de R$ 7.452.211,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Onze Reais) que visam dar suporte orçamentário às Secretarias de Saúde, Segurança, Infraestrutura e Verde.

 Quanto à redação, nada a reparar por esta comissão sendo que a matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

 Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de novembro de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |